



Decreto nº 060/2026, de 15 de junho de 2026.

“Dispõe sobre a retrocessão de Espaço Público Municipal e revogação do Decreto 038/2019.”

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 038/2019, que dispõe sobre Permissão de Uso de Espaço Público Municipal, gratuita, a título precário e intransferível, para a instalação de Loja Container, nas proximidades do cruzamento da Rua Fernando Marques com a Avenida Esmaragdo de Freitas, de frente ao Restaurante “Pedim do Bode” conforme planta de situação e projeto acostado nos autos do Processo Administrativo nº 003.0003487/2019.

CONSIDERANDO Memorando nº 037/2026/GAB/SEMAN e parecer jurídico em anexo opinando em sentido favorável pela retrocessão;

CONSIDERANDO que o permissionário não faz uso do espaço para os devidos fins, bem como alugou o imóvel público a terceiros caracterizando desvio de finalidade pública e descumprimento do Decreto nº 038/2019.

CONSIDERANDO, que é público e notório o desvio de finalidade do Espaço Público concedido pelo Poder Executivo aos permissionários aplica-se imediatamente o disposto no §3º do Decreto nº 038/2019 e legislação vigente para a Revogação da Permissão de Uso do Imóvel.

DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do parágrafo único do §3º do Decreto nº 038/2019, decretado a retrocessão do imóvel público urbano, objeto de concessão de acordo com a Decreto supramencionado, descrito a seguir:

Parágrafo único Espaço Público Municipal, para a instalação de Loja Container, nas proximidades do cruzamento da Rua Fernando Marques com a Avenida Esmaragdo de Freitas, de frente ao Restaurante “Pedim do Bode”



Art. 2º Tendo em vista o não atendimento das finalidades que constituem requisitos essenciais para a concessão, o imóvel descrito acima retorna ao patrimônio do Município Floriano - PI.

Art. 3º A partir da publicação deste decreto fica expressamente proibido a posse, uso, gozo, fruição do imóvel por parte dos permissionários.

Art. 3º O município poderá retomar a posse do imóvel a qualquer tempo afim de fazer cumprir a função social e reordenar a área do Cais da Beira Rio por se tratar de área de Preservação Permanente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 15 de junho de 2026.

Antônio Reis Neto
Prefeito de Floriano-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Lauro Antônio Cronemberger Júnior
Secretário Municipal de Governo

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2026.

Umbelina M.^a Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo